

PORTARIA

PORTARIA Nº 531/2023-SEFA.GS, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005,

Considerando o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 e o § 17 do art. 39 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que tratam da aplicação de preço a consumidor final usualmente praticado no mercado, em condições de livre concorrência;

Considerando o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos os itens a seguir ao Anexo Único da Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja, com a seguinte redação:

| Nº | Descrição | Material | Material | Material | Quantidade | Código | Valor | Data |
|------------|----------------------------|----------|----------|-------------|------------|---------------|-------|------------|
| AMBEV S.A. | BRAHMA DUPLO MALTE ESCURA | LATA | ALUMÍNIO | DESCARTÁVEL | 350 | 7891991303880 | 3,09 | 01/07/2023 |
| AMBEV S.A. | BRAHMA DUPLO MALTE TOSTADA | LATA | ALUMÍNIO | DESCARTÁVEL | 350 | 7891991305518 | 3,09 | 01/07/2023 |
| AMBEV S.A. | BRAHMA DUPLO MALTE TRIGO | LATA | ALUMÍNIO | DESCARTÁVEL | 350 | 7891991305150 | 3,09 | 01/07/2023 |
| AMBEV S.A. | COLORADO SESSION | LATA | ALUMÍNIO | DESCARTÁVEL | 350 | 7898605254309 | 5,47 | 01/07/2023 |
| AMBEV S.A. | CORONA SUNBREW S M ÁLCOOL | GARRAFA | VIDRO | DESCARTÁVEL | 330 | 7891991304184 | 5,79 | 01/07/2023 |
| AMBEV S.A. | QUILMES | LATA | ALUMÍNIO | DESCARTÁVEL | 350 | 7891991305549 | 2,99 | 01/07/2023 |
| AMBEV S.A. | QUILMES | LATA | ALUMÍNIO | DESCARTÁVEL | 269 | 7891991305563 | 2,53 | 01/07/2023 |
| AMBEV S.A. | STELLA PURE GOLD | GARRAFA | VIDRO | DESCARTÁVEL | 330 | 7891991304870 | 5,09 | 01/07/2023 |
| AMBEV S.A. | WALS LAGOINHA | LATA | ALUMÍNIO | DESCARTÁVEL | 473 | 7898605255474 | 5,49 | 01/07/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo: 957419

PORTARIA Nº 533 /2023-SEFA.GS, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005,

Considerando o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 e o § 17 do art. 39 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que tratam da aplicação de preço a consumidor final usualmente praticado no mercado, em condições de livre concorrência;

Considerando o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o item a seguir do Anexo Único da Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| Nº | Descrição | Material | Material | Material | Quantidade | Código | Valor | Data |
|--------|----------------|----------|----------|-------------|------------|---------------|-------|------------|
| INBEPA | CARIBEÑA SLEEK | LATA | ALUMÍNIO | DESCARTÁVEL | 350 | 7898996149412 | 2,90 | 01/07/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo: 957420

PORTARIA Nº 534 /2023-SEFA.GS, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005,

Considerando o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 e o § 17 do art. 39 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que tratam da aplicação de preço a consumidor final usualmente praticado no mercado, em condições de livre concorrência;

Considerando o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os itens a seguir dos anexos indicados da Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - Anexo I referente ao PMPF para refrigerantes:

| Nº | Descrição | Material | Material | Material | Quantidade | Código | Valor | Data |
|-----------------------|----------------|----------|----------|-------------|------------|---------------|-------|------------|
| CERV. PETRÓPOLIS S.A. | ITI! COLA | LATA | ALUMÍNIO | DESCARTÁVEL | 350 | 7898377662302 | 2,50 | 01/07/2023 |
| CERV. PETRÓPOLIS S.A. | ITI! LARANJA | LATA | ALUMÍNIO | DESCARTÁVEL | 350 | 7898377662340 | 2,50 | 01/07/2023 |
| CERV. PETRÓPOLIS S.A. | ITI! LEMON ICE | LATA | ALUMÍNIO | DESCARTÁVEL | 350 | 7898377662364 | 2,50 | 01/07/2023 |
| CERV. PETRÓPOLIS S.A. | ITI! LIMÃO | LATA | ALUMÍNIO | DESCARTÁVEL | 350 | 7898377662388 | 2,50 | 01/07/2023 |
| CERV. PETRÓPOLIS S.A. | ITI! GUARANÁ | LATA | ALUMÍNIO | DESCARTÁVEL | 350 | 7898377662326 | 2,50 | 01/07/2023 |

II - Anexo II referente ao PMPF para energéticos e isotônicos:

| Nº | Descrição | Material | Material | Material | Quantidade | Código | Valor | Data |
|-----------------------|---------------|----------|----------|-------------|------------|---------------|-------|------------|
| CERV. PETRÓPOLIS S.A. | TNT LARANJA | GARRAFA | PLÁSTICO | DESCARTÁVEL | 500 | 7898377661695 | 6,00 | 01/07/2023 |
| CERV. PETRÓPOLIS S.A. | TNT LIMÃO | GARRAFA | PLÁSTICO | DESCARTÁVEL | 500 | 7898377661718 | 6,00 | 01/07/2023 |
| CERV. PETRÓPOLIS S.A. | TNT TANGERINA | GARRAFA | PLÁSTICO | DESCARTÁVEL | 500 | 7898377661732 | 6,00 | 01/07/2023 |
| CERV. PETRÓPOLIS S.A. | TNT UVA | GARRAFA | PLÁSTICO | DESCARTÁVEL | 500 | 7898377661756 | 6,00 | 01/07/2023 |

Art. 2º Ficam acrescidos os itens a seguir aos anexos indicados da Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, com as seguintes redações:

I - Anexo I referente ao PMPF para refrigerantes: